Lei nº 898

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinando-se à cobertura de despesas com o pagamento a ser feito em favor da Assistente Social, Geralda Bento de Souza, vinculada à Administração Municipal sob contrato, cujo têrmo ocorrerá a 30 de Abril do ano em curso; o crédito ora aberto custeará essa contratação até o seu término.

Artigo 2º - As despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração financeira - Viação, Transportes e Comunicações - Obras de Melhoramentos Públicos - - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0. - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras de Melhoramentos - Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - III - Construção da Estação Rodoviária, conforme respectivo anexo que se vê, emitido pela Contadoria Municipal, em 9 de Fevereiro de 1.971.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Artur Nogueira, aos 10 de Fevereiro de 1971

Jacob Stein - Prefeito Municipal